



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 557/2017

Nos termos do Regimento Interno, apresenta-se emenda para suprimir os artigos 26, 29 e 30 do Projeto de Lei nº 557/2017.

Art. 1º Ficam suprimidos os artigos 26, 29 e 30 do Projeto de Lei nº 557/2017.

Sala das Sessões, 28 de Novembro de 2017.

REQUIÃO FILHO

Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Saete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

JUSTIFICATIVA

A emenda visa suprimir os artigos 26, 29 e 30 do Projeto de Lei nº 557/2017 para corrigir as ilegalidades e inconstitucionalidades presentes em tais artigos.

Tais dispositivos possui impropriedades de redação levando à conflito de leis e acarretarão aumento expressivo da carga tributária das micro e pequenas empresas.

Dessa forma, na certeza de que a propositura é oportuna e essencial, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação.

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Saete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295